

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
.....
Seminário Temático 2*	T	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	...
.....

- no anexo “Formulário”, quadro n.º 8 b), onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
.....
Seminário Temático 2*	E	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	N
.....

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
.....
Seminário Temático 2*	E	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	...
.....

- no anexo “Formulário”, quadro n.º 8 c), onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
.....
Seminário Temático 2*	G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	N
.....

deve ler-se:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
.....
Seminário Temático 2*	G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	...
.....

5 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

201887839

Deliberação n.º 1646/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de doutor em Gestão da Inovação e do Território e ministra o 3.º ciclo de estudos a ele conducente.

2 — O grau de doutor é conferido no seguinte ramo de conhecimento: Economia.

2.º

Objectivos do curso

O objectivo do programa de doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área de Gestão da Inovação e do Território, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao doutoramento em Gestão da Inovação e do Território:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do doutoramento pelo conselho científico;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

5.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

6.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009-2010.

7.º

Coordenação

1 — O programa de doutoramento é coordenado por um director científico, nomeado por um período que corresponda à duração normal do curso, por despacho do Reitor, ouvido o conselho científico da Faculdade, ao qual compete:

- a) Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutorais;
- c) Definir o percurso a seguir pelo candidato na realização do seu doutoramento;
- d) Preparar as propostas de orientação da tese;
- e) Preparar as propostas de júris de provas de doutoramento;
- f) Preparar a proposta do número de vagas, ouvidos os Conselhos Directivo e Científico;
- g) Elaborar as propostas de alteração de planos de estudo;
- h) Apreciar os pedidos de equivalência a unidades curriculares.

8.º

Condições de acesso e selecção

1 — Podem candidatar-se ao programa de doutoramento:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal, cujos currículos revelem uma adequada formação de base;
- b) Titulares do grau de licenciado detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — As candidaturas serão apreciadas pelo director científico do programa de doutoramento, o qual submeterá ao conselho científico a respectiva aceitação ou recusa.

9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos do doutoramento são os constantes do anexo à presente deliberação e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

1 — De acordo com o número anterior, o programa de doutoramento integra:

- a) A realização das unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos;

- b) A elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada ao respectivo ramo a que se refere esta deliberação.

3 — As regras de progressão nos estudos do programa de doutoramento serão objecto de Despacho Reitoral, sob proposta do conselho científico.

10.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao conselho científico da Faculdade de Economia, consoante de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de habilitações conforme referido no n.º 4;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Fotografia;
- e) Uma carta com os objectivos relativamente à frequência do doutoramento;
- f) Duas cartas de referência;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- h) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- i) Facultativamente, exemplares ou cópias de publicações científicas e teses académicas.

11.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados e seriados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação de mestrado ou licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

12.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade, ouvido o conselho científico.

5 de Junho de 2009. — A Directora, *Julietta Mateus*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia.
- 3 — Curso: Programa de Doutoramento em Gestão da Inovação e do Território.
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (Especializações):
Opção: Gestão.
Opção: Economia.
Nota: Estas opções não traduzem especializações, mas apenas percursos alternativos.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Opção: Gestão

Área científica*	Sigla	Ects	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	38	-
Gestão	G	120	8
Métodos Quantitativos	MQ	14	-
<i>Total</i>		172	8

QUADRO N.º 2

Opção: Economia

Área científica	Sigla	Ects	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E MQ	158	8
Métodos Quantitativos		14	-
<i>Total</i>		172	8

10 — Observações:

Os 180 ECTS na opção de Gestão são obtidos pela aprovação

1) Na área de Economia:

Em cinco unidades curriculares obrigatórias (4 ECTS + 4ECTS + 4 ECTS + 4 ECTS + 2 ECTS), das quais uma unidade curricular é sobre metodologias de investigação, totalizando 18 ECTS;

Em 3 “advanced seminars” (3 x 5 ECTS);

No projecto de tese (5 ECTS);

2) Na área de Gestão:

Em quatro unidades curriculares opcionais da subárea de Gestão (4 * 2 ECTS), totalizando 8 ECTS;

Na tese de doutoramento (45 ECTS, no 2.º ano);

Pela apresentação de dois seminários sobre o desenvolvimento da tese (15 ECTS);

Pela tese de doutoramento (45 ECTS, no 3.ª ano);

Pela defesa da tese de doutoramento (15 ECTS);

3) Na área de Métodos Quantitativos:

Os 14 ECTS são obtidos pela aprovação em duas unidades curriculares obrigatórias (7 ECTS + 7 ECTS).

Os 180 ECTS na opção de Economia são obtidos pela aprovação:

1) Na área de Economia:

Em cinco unidades curriculares obrigatórias (4 ECTS + 4ECTS + 4 ECTS + 4 ECTS + 2 ECTS), das quais uma unidade curricular é sobre metodologias de investigação, totalizando 18 ECTS;

Em quatro unidades curriculares opcionais da subárea da Economia (4 * 2 ECTS), totalizando 8 ECTS;

No projecto de tese (5 ECTS);

Em 3 “advanced seminars” (3 x 5 ECTS);

Pela tese de doutoramento (45 ECTS, no 2.º ano);

Pela apresentação de dois seminários sobre o desenvolvimento da tese (15 ECTS)

Pela tese de doutoramento (45 ECTS, no 3.ª ano);

Pela defesa da teses de doutoramento (15 ECTS);

2) Na área de Métodos Quantitativos:

Os 14 ECTS são obtidos pela aprovação em duas unidades curriculares obrigatórias (7 ECTS + 7 ECTS).

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Economia**Programa de Doutoramento em Gestão da Inovação e do Território**

Doutoramento: Economia

Opção: Gestão

1.º Ano / 1.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Análise Espacial	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4
Economia e Gestão da Inovação	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4
Metodologias de Investigação	E	T	54	S:14; OT:12; O:4	2

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O).

1.º Ano/2.º trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects	Op (6)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Avançada de Dados I	MQ	T	189	TP:18; TC:6; OT:36; O:3	7	Opcional
Políticas Estruturais Europeias	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4	
Planeamento Estratégico ou OPD (6)	G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	
Liderança e Comportamento Organizacional ou OPD (6)	G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

(6) OPD é uma unidade curricular de outro programa de doutoramento relacionado com a área e indicada pelo conselho científico

1.º Ano / 3.º trimestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)	Op (6)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Avançada de Dados II	MQ	T	189	TP:18; TC: 6; OT:36; O:3	7	
Política Científica e Tecnológica	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4	
Gestão de Projectos de Investigação ou OPD (6)	G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	Opcional
Estratégia e Avaliação do Desempenho ou OPD (6)	G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	Opcional

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

(6) OPD é uma unidade curricular de outro programa de doutoramento relacionado com a área e indicada pelo conselho científico

1.º Ano / 4.º trimestre

QUADRO N.º 6

(Major Seminars)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Social Geography and Spatial Localization	E	T	135	S:18	5
Regional Innovation Systems and Policy	E	T	135	S:18	5
Networks and Knowledge Spillovers	E	T	135	S:18	5
Projecto de Tese	E	T	135	OT:10	5

(1) Major Seminars: todos obrigatórios

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(4) Economia ou Gestão dependendo da Opção escolhida

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

2.º Ano

QUADRO N.º 7

(Tese de Doutoramento)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tese de Doutoramento	G	A	1215	OT:126	45
Seminário 1 (Trabalho em Progresso)	G	S	135	OT:15	5
Seminário 2 (Consolidação do Trabalho Metodológico)	G	S	270	OT:15	10

(2) Economia ou Gestão dependendo da Opção escolhida

(3) Anual (A); Semestral (S)

(5) Orientação Tutorial (OT)

3.º Ano

QUADRO N.º 8

(Tese de Doutoramento)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tese de Doutoramento	G	A	1215	OT:126	45
Seminário 3 (Apresentação de Resultados)	G	S	405	OT:15	15

(2) Economia ou Gestão dependendo da Opção escolhida

(3) Anual (A); Semestral (S)

(5) Orientação Tutorial (OT)

Opção: Economia

1.º Ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Análise Espacial	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4
Economia e Gestão da Inovação	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4
Metodologias de Investigação	E	T	54	S:14; OT:12; O:4	2

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

1.º Ano /2.º trimestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica/ subárea científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)	OP (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Avançada de Dados I	MQ	T	189	TP:18; TC: 6; OT:36; O:3	7	Opcional
Políticas Estruturais Europeias	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4	
Empreendedorismo e Desenvolvimento Industrial ou OPD (6)	E	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	
Teoria das Redes e das Organizações ou OPD (6)	E	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

(6) OPD é uma unidade curricular de outro programa de doutoramento relacionado com a área e indicada pelo conselho científico

1.º Ano/3.º trimestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica/ subárea científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	OP (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Avançada de Dados II	MQ	T	189	TP:18; TC: 6; OT:36; O:3	7	Opcional
Política Científica e Tecnológica	E	T	108	TP:11; TC:4; OT:21; O:3	4	
SIG nas Organizações ou OPD (6)	E	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	
Modelação Espacial ou OPD (6)	E	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

(6) OPD é uma unidade curricular de outro programa de doutoramento relacionado com a área e indicada pelo conselho científico

1.º Ano/4.º trimestre

QUADRO N.º 12

(Major Seminars)

Unidades curriculares (1)	Área científica/ subárea científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Social Geography and Spatial Localization	E	T	135	S:18	5
Regional Innovation Systems and Policy	E	T	135	S:18	5
Networks and Knowledge Spillovers	E	T	135	S:18	5
Projecto de Tese	E	T	135	OT:10	5

(1) Major Seminars: todos obrigatórios

(2) MQ: Métodos Quantitativos; E: Economia; G: Gestão

(3) Trimestral (T)

(4) Economia ou Gestão dependendo da Opção escolhida

(5) Ensino Teórico (T); Ensino Teórico-prático (TP); Trabalho de Campo (TC); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT); Avaliação (O)

2.º Ano

QUADRO N.º 13

(Tese de Doutoramento)

Nidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tese de Doutoramento	E	A	1215	OT:126	45
Seminário 1 (Trabalho em Progresso)	E	S	135	OT:15	5
Seminário 2 (Consolidação do Trabalho Metodológico)	E	S	270	OT:15	10

(2) Economia ou Gestão dependendo da Opção escolhida
 (3) Anual (A); Semestral (S)
 (5) Orientação Tutorial (OT)

3.º Ano

QUADRO N.º 14

(Tese de Doutoramento)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tese de Doutoramento	E	A	1215	OT:126	45
Seminário 3 (Apresentação de Resultados)	E	S	405	OT:15	15

(2) Economia ou Gestão dependendo da Opção escolhida
 (3) Anual (A); Semestral (S)
 (5) Orientação Tutorial (OT)

201887499

Deliberação n.º 1647/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de Doutor em Ciências da Linguagem e ministra o 3.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do Programa de Doutoramento

1 — A finalidade do Programa de Doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original no ramo da Ciências da Linguagem, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Os principais objectivos do Programa de Doutoramento em Ciências da Linguagem são os seguintes:

- Proporcionar o aprofundamento e a extensão dos conhecimentos teóricos, metodológicos e a sua aplicação no domínio científico da Ciências da Linguagem;
- Proporcionar formação avançada para o exercício da investigação, básica e aplicada, no domínio científico das Ciências da Linguagem;
- Proporcionar a capacidade para, numa sociedade baseada no conhecimento, promover em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3.º

Estrutura

1 — A estrutura deste programa de Doutoramento, constante no anexo à presente deliberação e foi elaborada nos termos das normas técnicas

constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — O programa de Doutoramento corresponde à elaboração de uma tese original no ramo das Ciências da Linguagem, especialmente produzida para este fim, sua discussão e aprovação.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Linguagem:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal na área científica das Ciências da Linguagem;
- Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do doutoramento pelo conselho científico.
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

5.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

6.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009/2010. 5 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.